

LEI Nº 1.204, de 09 de junho de 2015

Revoga, integralmente, o que dispõe a Lei nº 925, de 15 de julho de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei nº 925, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal